

LEI Nº 3902/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transportes		
12012678203611.084-DAER-VRS 831	Pavimentação de Trecho da VRS 831		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	675.983,72
	RECURSO VINCULADO: 1257-DAER-VRS 831		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	168.996,35
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Pavimentação de trecho da VRS 831, partindo da RS-129 no sentido Guaporé a União da Serra com recursos do DAER-Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e contrapartida do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 844.980,07**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1257- DAER-VRS 831**, no valor de R\$ 675.983,72 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Projeto -1.005-Obras e Infraestrutura em Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	168.996,35
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	168.996,35

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-06-2018